



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET



Edital N° 01/2025 – PET Enfermagem – Palmeira das Missões

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM
 UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudante para o PET Enfermagem - Campus Palmeira das Missões.

I – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET foi oficialmente instituído pela Lei N° 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) N.º 976/2010 e N.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

De acordo com o Art. 2º da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nos cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujos objetivos são:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Conforme o Art. 3º da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente na formação em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

II – DAS VAGAS

- a) Estão sendo **ofertadas até 03 (três) vagas** para integrar o Grupo PET Enfermagem UFSM/Palmeira das Missões, na qualidade de **não bolsistas** (com possibilidade futura de bolsa). Poderão concorrer a estas vagas alunos estejam regularmente matriculados no 1º semestre do Curso de Enfermagem.
- b) Do total de 03 (três) vagas, 20% (uma vaga) destas será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege

o Sistema de Seleção Unificada (SISU). O candidato que deseja concorrer a esta vaga deve apresentar a autodeclaração preenchida disponível no Apêndice 1 desse edital.

c) A ordem de distribuição de bolsas subsequentes seguirá a lista dos classificados, conforme a disponibilidade de bolsas no decorrer das atividades.

III - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como acadêmico **não-bolsista**, no âmbito do PET, são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC. De acordo com este dispositivo e as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser acadêmico bolsista ou não em um Grupo PET:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões;
- b) estar regularmente matriculado no 1º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões;
- c) não ser bolsista de qualquer outro programa que disponha de bolsa;
- d) apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20) semanais às atividades do programa.

IV - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação, não podendo ter mais que uma reprovação após seu ingresso neste programa;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de Petiano nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não bolsistas estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

V - DO DESLIGAMENTO DO PETIANO:

Será desligado do Grupo PET o Petiano nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) no momento em que o acadêmico não disponibilizar de carga horária (20 horas/semanais) para o cumprimento das atividades petianas;
- c) desistência das atividades petianas;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VI – DA INSCRIÇÃO

1. Período da inscrição: **18 a 31 de março de 2025.**
2. As inscrições serão realizadas via e-mail (**petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com**), com o envio da Ficha de Inscrição (Apêndice 2 - assinada) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item VII deste Edital.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Apêndice 2 deste Edital), assinada de forma manual e digitalizada (formato PDF) ou pelo sistema Gov.br. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>);
- II – Histórico escolar simplificado, que pode ser obtido via portal do acadêmico, em PDF;
- III – Cópia digital do documento de identidade e/ou do CPF (formato PDF);
- IV - Carta de Intenções, devidamente assinada, em formato PDF, na qual o(a) candidato(a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada ao seu potencial para desempenhar as atividades inerentes como integrante do Grupo PET Enfermagem. Nela deve relatar suas experiências relativas à inserção social, de trabalho e sua trajetória no curso. Ainda, descrever as possíveis atividades nas quais pode se inserir ou desenvolver, caso seja selecionado. Este texto deve ter no máximo de 3 páginas. (Modelo no Apêndice 3).

OBSERVAÇÃO:

1. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar uma declaração assinada manual ou pelo sistema Gov.br., comprometendo-se a dedicar-se 20 (vinte) horas semanais ao Grupo PET Enfermagem da UFSM (Modelo Apêndice 4);
2. O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não participar da entrevista estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para o Grupo PET Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões será realizado de 18 de março a 08 de abril de 2025 e será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Avaliação do histórico escolar;
 - b) Análise e pontuação da carta de intenções;
 - c) Entrevista coletiva, com pontuação – que será realizada **no dia 02 de abril, às 11 horas, no Laboratório de Enfermagem**. Caso o candidato chegar atrasado será DESCLASSIFICADO.
2. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será DESCLASSIFICADO.

IX - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A classificação dos acadêmicos de Enfermagem será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), em cada um dos seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenções (Apêndice 5);
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista (Apêndice 5);
- c) Desempenho avaliado no histórico escolar;
- d) Os critérios de desempate serão os seguintes:
 - I – Maior média das notas da entrevista;
 - II - Maior média das notas da carta de intenção;
 - II – Maior idade.

OBSERVAÇÕES:

- a) os candidatos ingressantes nos diferentes anos não concorrerão entre si.
- b) a nota final do candidato resultará da média aritmética da soma dos valores atribuídos nos itens acima.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados preliminares com a classificação dos candidatos será realizada no **dia 04 de abril de 2025** no site e redes sociais do Grupo PET de Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões. Site: <https://www.ufsm.br/pet/enfermagem-pm/> e Instagram: @petenfpm; Facebook: PET Enfermagem UFSM PM
- b) No período de 04 a 07 de abril de 2025, as 12:00 horas, os candidatos poderão solicitar recurso, caso não concordarem com o resultado preliminar, pelo e-mail do grupo PET Enfermagem: petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com, mediante o envio de documento justificando sua solicitação.
- c) A divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos será realizada no **dia 08 de abril de 2025** no site e redes sociais do Grupo PET de Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões. Site: <https://www.ufsm.br/pet/enfermagem-pm/> e Instagram: @petenfpm; Facebook: PET Enfermagem UFSM PM
- d) Os candidatos classificados serão nomeados não bolsistas do Grupo PET Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões, após serem referendados pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos Grupos PET UFSM.
- e) Este Processo Seletivo tem validade de oito meses.

XI – DOS RECURSOS

- a) Os recursos da seleção devem ser enviados para o e-mail petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com no prazo descrito no item XII do Cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados com as suas devidas razões e pedidos.

XII – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital	18 de março de 2025
Período de inscrição	18 a 31 de março de 2025
Término do período de inscrição	31 de março de 2025
Período da realização da seleção	31 março a 08 de abril de 2025
Entrevista	02 de abril de 2025
Divulgação preliminar dos resultados	04 de abril de 2025
Período de recurso ao resultado preliminar	04 a 07 de abril de 2025 (12:00 horas)
Resultado Final	08 de abril de 2025

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Palmeira das Missões/RS, 18 de março de 2025.

Profa. Leila Mariza Hildebrandt
Tutora do Grupo PET Enfermagem
Campus Palmeira das Missões



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET



APÊNDICE 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS (Cotas)

Eu, _____ CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro, para o fim específico de atender o processo seletivo para ingresso no PET Enfermagem da UFSM/Campus Palmeira das Missões, que sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua inclusão recusada no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Local e data: _____, ___ de _____ de 202_.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de

dade) CPF _____ - _____ RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET



APÊNDICE 2

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA
 AO GRUPO PET ENFERMAGEM UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

 NOME COMPLETO:

 Matrícula:

 CPF:

 Identidade:

 Órgão emissor:

 UF:

 Data de emissão:

 Data de nascimento:

 Local de nascimento:

 Nome do Pai:

 Nome da mãe:

 Endereço Residencial: Rua (Av)

 Nº

 Bairro:

 Cidade:

 Estado:

 CEP:

 E-mail:

 Telefone (S):

 Semestre matrícula:

 Data de ingresso no curso:

Número da agência bancária do Banco do Brasil:

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Palmeira das Missões/RS, ____ de _____ de 20__.

 ASSINATURA DO CANDIDATO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET



APÊNDICE 3

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET-ENFERMAGEM UFSM /CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

NOME:

MATRÍCULA:

DATA:

A carta de intenção deve conter dados as seguintes perguntas:

- Quem é você?
- Quais são seus objetivos em ser um estudante do PET-Enfermagem?
- O que motiva você a conseguir a bolsa PET-Enfermagem?
- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET-Enfermagem?
- Como você vai se dedicar ao programa PET-Enfermagem e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- Como é para você trabalhar em grupo?
- Outras informações que julgar importantes

OBSERVAÇÕES:

1. A Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 03 páginas;
2. **Ao final, a Carta deverá estar assinada.**



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET**



APÊNDICE 4

**DECLARAÇÃO DEDICAÇÃO TEMPO AO GRUPO PET
ENFERMAGEM**

Eu, _____ CPF nº _____,
documento de identidade (RG) nº _____, declaro estar ciente de que
devo me dedicar 20 (vinte) horas semanais para atuar no Grupo PET Enfermagem da
UFSM/Campus Palmeira das Missões.

Palmeira das Missões/RS, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
Programa de Educação Tutorial - PET



APÊNDICE 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES - (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).

Candidato (a):- _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e aderência da Carta de Intenções (trajetória do candidato) às atividades do Grupo PET Enfermagem	5,0	
Aderência, coerência e exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET Enfermagem	4,0	
Redação/coerência	1,0	
TOTAL		

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).

Candidato (a):- _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo	2,0	
Defesa da Carta de Intenções	2,0	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista no Grupo PET Enfermagem	3,0	
Capacidade de diálogo e coerência nas colocações	3,0	
TOTAL		